



Câmara Municipal de

Estado de São Paulo

Fis. n.º 02 4
Proc. 344 / 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA -		
PROTÓCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
993	05.05.08	JO

Projeto de Lei nº.035, de 05 de maio de 2008.

Estabelece os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa, para o mandato de 2.009 a 2.012.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2008, aprovou Projeto de Lei nº. ____/2008, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Mococa, a ser pago durante o mandato compreendido no período de 1º. de janeiro de 2.009 a 31 de dezembro de 2.012, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º. – O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Mococa, a ser pago durante o mandato compreendido no período de 1º. de janeiro de 2.009 a 31 de dezembro de 2.012, é de R\$ 3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais).

Art. 3º. – O subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal será alterado por Lei específica, na mesma data e mesmo índice a ser aplicado aos servidores municipais.

Art. 4º. – As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 5º. – Esta Lei passará a vigorar a partir de primeiro de Janeiro de 2.009, revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 3.434, de 28 de setembro de 2.004.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de maio de 2.008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 03 / 0
Proc. 344 / 2008

PROCESSO N°. 344/2008.

PROJETO DE LEI N°. 035/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 05 de maio de 2008.

[Handwritten signature of LUIZ BRAZ MARIANO]
LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 04
Proc. 344 / 2008

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 344/2008.

PROJETO DE LEI N.º 035/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 12 / 05 / 2008.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 15 / 05 / 2008.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Italo Magno Júnior

DATA DA NOMEAÇÃO: 12 / 5 / 2008

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 05 / 05
Proc. 344 / 2008

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 344/2008.

PROJETO DE LEI N.º 035/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 12 / 05 / 2008.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 21 / 05 / 2008.

Relator



Câmara Municipal de Mococa

Fis. n.º 02 / 2008
Proc. 344 / 2008

Estado de São Paulo

PROCESSO N°. 344/2008.

PROJETO DE LEI N°. 035/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a a comissão permanente de: Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de maio de 2008.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 08 / 0
Proc. 344 / 2008

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO N.º 344/2008.

PROJETO DE LEI N.º 035/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 19 / 05 / 2008.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 26 / 05 / 2008.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Elios de Soto.

DATA DA NOMEAÇÃO: 19 / 05 / 2008.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 09 2008
Proc. 344/2008

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO N°. 344/2008.

PROJETO DE LEI N°. 035/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 19 / 05 / 2008.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 30 / 05 / 2008.



Relator



Fis. n.º 10 / 1
Proc. 344 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.035/2008.

INTERESSADO :- Mesa da Câmara Municipal de Mococa

ASSUNTO :- Estabelece os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa, para o mandato de 2.009 a 2.012..

RELATOR : -

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2008.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 26 de 05 de 2008.



Câmara Municipal de Mococa

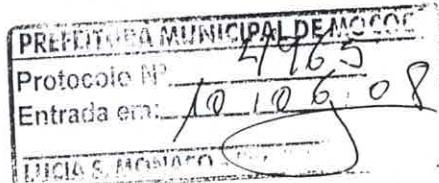
Estado de São Paulo

Fls. n.º 11
Proc. 344 / 2008

Ofício nº.488/2008-CM.

Mococa, 10 de junho de 2008.

Senhor Prefeito,



Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão ordinária realizada no dia 09 de junho último, constando de:

- 1- Autógrafo nº.049/2008, referente ao Projeto de Lei nº.016/2008. (de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)
- 2- Autógrafo nº.050/2008, referente ao Projeto de Lei nº.035/2008. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 3- Autógrafo nº.051/2008, referente ao Projeto de Lei nº.036/2008. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal de
Mococa

dc



Fls. n.º 12 L
Proc. 344 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo
III/II

AUTÓGRAFO N.º 050 DE 2008.

Projeto de Lei n.º 035/2008.

Estabelece os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa, para o mandato de 2.009 a 2.012.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 09 de junho de 2008, aprovou Projeto de Lei n.º 035/2008, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Mococa, a ser pago durante o mandato compreendido no período de 1º. de janeiro de 2.009 a 31 de dezembro de 2.012, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º. – O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Mococa, a ser pago durante o mandato compreendido no período de 1º. de janeiro de 2.009 a 31 de dezembro de 2.012, é de R\$ 3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais).

Art. 3º. – O subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal será alterado por Lei específica, na mesma data e mesmo índice a ser aplicado aos servidores municipais.

Art. 4º. – As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 5º. – Esta Lei passará a vigorar a partir de primeiro de Janeiro de 2.009, revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 3.434, de 28 de setembro de 2.004.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de junho de 2.008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário